

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO - n.º 03/2015

A **ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S A**, empresa pública, CNPJ sob nº 02.693.502/0001-70, com sede à rua Jacob Luchesi, nº 3181, bairro Santa Lúcia, no município de Caxias do Sul-RS, através seu Diretor Presidente Sr. Arai Horn, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a presente licitação, na modalidade de **Tomada de Preço**, pelo critério **menor preço por empreitada global**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, atualizações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e outras leis pertinentes, no que couber, objetivando a execução dos serviços objeto desta licitação, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e autorizada pelo processo licitatório nº 03/2015.

A Tomada de Preço realizar-se-á no dia **02 de dezembro de 2015**, às **09:30 horas**, na sede da ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S. A. quando a Documentação e a Proposta deverão ser entregues. Sendo que o início da abertura dos envelopes se dará às 09:30 horas, no mesmo local.

A ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S. A. está promovendo esta Licitação através Comissão de Licitação, criada por Portaria de nº 08/2013.

#### 1 - DO OBJETO

O objeto é a aquisição e instalação de câmeras de monitoramento, serviço sob regime de empreitada global, compreendendo aquisição e instalação de câmeras de monitoramento no Complexo da Ceasa/Serra-Caxias do Sul e serviços complementares conforme especificações constante do Termo de Referência do Anexo VI deste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As licitantes deverão entregar no Escritório da ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S A, até a hora e no endereço referido, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

##### No primeiro envelope:

A ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S A

TOMADA DE PREÇO nº 03/2015

Envelope nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ-MF)

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

##### No segundo envelope:

A ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S A

TOMADA DE PREÇO nº 03/2015

Envelope nº. 02 - PROPOSTA

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ-MF)

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Após a avaliação dos documentos inclusos no 1º envelope, pela Comissão de Licitações e, não havendo ou resolvidos os recursos interpostos, serão abertas e rubricadas por todos os interessados, as propostas constantes no 2º envelope.

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

## 2.1. CREDENCIAMENTO

### 2.1. Credenciamento

A licitante deverá fazer-se presente junto a Comissão de Licitação mediante **somente um** representante legal, conforme instruções abaixo.

#### 2.1.1. O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - caso o representante **seja sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura de Caxias do Sul ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 3.1.1);

II - caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

**a) Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo I) assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura de Caxias do Sul ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 3.1.1), ou

**b) Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou

**c) Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1. se for concedido **por sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;

2. se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.

2.1.2. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, autenticados, não será devolvido e deverá ser apresentado no início da sessão pública de Tomada de Preço, fora dos envelopes de preços e da documentação.

2.1.3. A Comissão de Licitações poderá, no curso da sessão pública, consultar o Cadastro da licitante junto a CENLIC da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração.

2.1.4. Cada **credenciado poderá representar apenas uma empresa**, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

2.1.5. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

2.1.7. No momento do credenciamento, a licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme Anexo V) **ou** declaração de que se enquadra como microempreendedor individual (conforme Anexo VI), assinada por representante legal **e** por contador ou técnico contábil da empresa.

2.1.7.1. A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e a assinatura do mesmo, **reconhecida em cartório**.

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**2.1.7.2.** A licitante que escolher pelo credenciamento por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura de Caxias do Sul ficará dispensada da apresentação do documento referido neste subitem, desde que tenha o campo Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI preenchido, e **em vigor**.

### **3. DOCUMENTAÇÃO (envelope n.º 01):**

**A documentação deverá ser apresentada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via**, original ou cópia autenticada por Tabelião ou, previamente, por empregado da ADCOINTER, conforme subitem 11.11, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

#### **3.1. Habilitação Jurídica**

**I - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

**a)** A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

**b)** Ficará dispensada do documento solicitado neste inciso, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

**c)** Somente **serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social** (Ato Constitutivo ou CRC).

**II - Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa.

**III - Declaração da licitante**, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante legal da empresa.

**IV - Para as cooperativas de trabalho**, além da documentação exigida neste edital será necessário apresentar a seguinte documentação:

**a)** ata de fundação;

**b)** estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

**c)** regimento interno (com ata de aprovação);

**d)** regimento dos fundos (com ata de aprovação);

**e)** edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

**f)** registro da presença dos cooperados em assembleia geral;

**g)** ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar **o objeto deste certame**, se vencedora;

**h)** relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

#### **3.2. Habilitação Fiscal**

**I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**, **em vigor**.

**II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, **em vigor**.

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

**a)** A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, **a situação da licitante** em relação à **totalidade dos tributos** (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

**IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**V - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor**, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

**3.2.1.** As certidões mencionadas nos subitens 3.2.I a 3.2.III, **que não expressarem** o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a **6 (seis) meses**.

**3.2.2.** A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, disposta no subitem 3.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

**a)** O prazo citado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

**b)** O benefício **não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.**

**c)** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

### **3.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**I - Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor**, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**a)** Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento.

**II - Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício**, juntamente com o Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser **cópia autenticada do Livro Diário** devidamente registrado no órgão competente (**Junta Comercial no caso de sociedade empresária**, inclusive os documentos contábeis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, os quais deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação com identificação do Autenticador, e **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedade simples**), assinados pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas.

**a)** A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

<b>* Compras e outros serviços</b>
------------------------------------

<b>LC= AC</b> igual ou superior a <b>0,8</b> PC
--

<b>LG= AC + ARLP</b> igual ou superior a <b>0,8</b> PC + PELP
--

**SG = AT** igual ou superior a **1,2**  
PC + PELP

**Legenda:**

**LC** = Liquidez Corrente  
**AC**= Ativo Circulante  
**PC**= Passivo Circulante  
**LG**= Liquidez Geral

**ARLP** = Ativo Realizável a Longo Prazo  
**PELP** = Passivo Exigível a Longo Prazo  
**SG** = Solvência Geral  
**AT** = Ativo Total

**Habilitação das empresas**

As empresas que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

**3.4. Habilitação Trabalhista**

**I** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.**

**3.5. Qualificação Técnica**

**I - Comprovação de aptidão** por meio de, no mínimo, 1 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução dos serviços pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de serviços concluídos e/ou em execução. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar, discriminadamente, no mínimo, os seguintes dados: **objeto, local e período de execução.**

**4** – Os proponentes deverão indicar obrigatoriamente o prazo de execução da obra, em dias corridos, que não poderá exceder a **60 (sessenta) dias.**

**4.1** – O prazo de execução contratual da obra estará vigente desde sua ordem de início até o recebimento definitivo da mesma.

**5** – O profissional técnico de nível superior indicado na fase de habilitação deverá ser o único responsável técnico em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, devendo comparecer periodicamente à obra e sempre que solicitado pela fiscalização.

**III - Comprovação da licitante** possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, o responsável técnico. A **comprovação** deverá ser feita, em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da **Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, e no caso de sócio da empresa, por meio do **Ato Constitutivo e/ou Contrato Social**. O **CRC** emitido pela CENLIC da Prefeitura de Caxias do Sul, apresentado para este certame (conforme subitem 3.6), também fará prova, no caso de sócio da empresa, desde que seu nome conste no campo do CRC **“Representante”**. Todos os documentos deverão estar atualizados. O administrador será responsável pelo acompanhamento dos serviços executados.

**a)** Para as cooperativas, em se tratando de membro associado, juntando-se a devida ata de Assembleia que o indicou como cooperativado, devendo a profissão deste membro associado estar contemplada no objetivo da cooperativa e, no caso de empregado, mediante cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**IV - Declaração da licitante**, sob as penas da lei, assinada por seu representante legal e por representante da Comissão, de que visitou o local, que possui conhecimento de todas as peculiaridades dos serviços licitados e que se sujeita a todas as condições estabelecidas.

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**a) A vistoria deverá ser efetuada por Representante da licitante no segundo dia útil anterior a data da abertura do certame, às 10h, na unidade da Ceasa/Serra - Caxias do Sul.**

**V - Registro do SEESMT** (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho, comprovando que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho.

**VI - Para as cooperativas de trabalho**, deverá ser apresentado:

**a) Registro na OCERGS** (Organização das Cooperativas do Estado de Rio Grande do Sul;

**b) Cópia autenticada do Livro de Matrícula**, livro de folhas soltas ou fichas, constando discriminadamente todos os cooperativados integrantes de cooperativa, com **Certidão de Regularidade Previdenciária** (DRS-CI) dos mesmos (atualizada, ou seja, referente ao último mês de competência). O objeto da licitação será prestado, no caso de cooperativa vencedora, por cooperativados integrantes do Livro de Matrícula apresentado, conforme Instrução Normativa INSS/DC n.º 100, de 18/12/2003.

**3.6.** As empresas portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido até a data de 03-01-2012 pela Central de Licitações – CENLIC, do Município de Caxias do Sul, **em vigor**, poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos subitens 3.1.I a 3.1.III, 3.2 e 3.3, deste edital. Já as empresas que o portarem com data de emissão posterior a 03-01-2012, poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos subitens 3.1.I a III, 3.2 a 3.4, deste edital.

**3.6.1.** O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, inclusive documentação contábil. Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, junto ao Setor de Cadastro da CENLIC da Prefeitura de Caxias do Sul, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC **OU** anexar ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados.

**3.6.2.** O CRC é de uso **OBRIGATÓRIO**, as licitantes que desejam obtê-lo ou renová-lo deverão providenciar o cadastramento até o **3º dia útil** anterior à data do recebimento das propostas deste certame, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**3.6.3.** A **apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido** pelo Setor de Cadastro da CENLIC da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul é **obrigatória** a todos os licitantes. Sendo que, **a não apresentação do CRC acarretará a inabilitação do licitante**.

**3.7.** As Declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura de Caxias do Sul ou no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de **Procuração** ou **Credenciamento** que conceda poderes ao signatário.

**3.8.** A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da RFB n.º 1.183, de 19 de agosto de 2011, será consultada *online*, pela Comissão de Licitações.

**3.9.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes **à matriz ou à filial (razão social e CNPJ)** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório, exceto o disposto no subitem 3.3.I.a, deste Edital. Entretanto, serão aceitos para efeito de habilitação documentos emitidos em nome da matriz e válidos para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.

**NOTA IMPORTANTE**

*1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser*

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

*apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.*

*2. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.*

*3. Caso já esteja estabelecida a relação contratual, vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.*

#### **4. PROPOSTA — Envelope n.º 2**

A licitante deverá apresentar a proposta, em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada em cartório**.

**4.1.** A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e poderá ser apresentada no **Anexo II (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)**, devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emenda, rasura ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar, também, a **razão social, o n.º do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu signatário**.

**4.1.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do lote, quanto à ordem, às quantidades e às características.

**4.1.2.** A licitante, para elaboração da proposta, deverá atender na íntegra o disposto no Anexo VII (Termo de Referência).

**4.2.** A proposta deverá conter **PREÇO GLOBAL DO LOTE** (conforme Anexo II), compreendendo a totalidade dos serviços, objeto deste certame, calculado com base nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, **expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais, à vista**, válido para ser praticado desde a data de entrega da proposta até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível ou superior ao praticado no mercado, nos termos do artigo 48, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**4.2.1.** No preço proposto será considerado todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, equipamentos de segurança, EPIs, uniforme personalizado, crachá de identificação, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta licitação.

**4.2.2.** Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**4.2.3.** O preço proposto será considerado completo e suficiente para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da licitante.

**4.2.4.** Para fins de julgamento e classificação, o preço global mensal dos serviços proposto por cooperativa será acrescido de 15% (quinze por cento), face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei n.º 9.876, de 26 de novembro de 1999, que dispõe sobre a contribuição previdenciária. Sendo vencedora do certame a cooperativa, a contratação será pelo preço da proposta final, tendo em vista que o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total bruto da nota fiscal ou fatura deverá ser recolhido pela ADCOINTER - Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A a título de contribuição à seguridade social.

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**4.3.** No Anexo VI deste edital constam o **Termo de Referência**, cujos montantes deverão ser levados em conta na formulação do **preço unitário e preço global** ofertado na proposta da licitante, devendo ser considerado:

**4.3.1. Orçamento** deverá incluir todas as despesas com custos com pessoal, obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, previdenciárias e tributárias, seguros, taxas, embalagens, tarifas, fretes, descarga, responsabilidade civil, vale-transporte, vale-refeição/alimentação, considerando inclusive repouso remunerado, feriados e pontos facultativos, discriminando separadamente e minuciosamente os custos divididos em:

**4.3.2.** A licitante deverá discriminar os percentuais relativos aos encargos sociais, impostos, taxas e outros, **vigentes na data da apresentação da proposta.**

**4.3.3.** Os percentuais referentes ao IRRF, ISSQN e INSS serão retidos na fonte, de acordo com a legislação em vigor, sendo que **a licitante somente poderá alterá-los em caso de mudança da legislação ocorrida após a publicação do presente certame.**

**4.5.** A LICITANTE VENCEDORA iniciará a prestação dos serviços a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, que será expedida pela ADCOINTER - Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A.

**4.6.** Será **aceito a participação de cooperativas de trabalho, contudo é vedada a participação de cooperativa de locação de mão de obra**, por se tratar de prestação de serviço de natureza continuada, presente os requisitos da habitualidade, subordinação, pessoalidade e em vista do teor da Súmula 331, III, IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

**4.6.1.** Cooperativa de locação de mão de obra para efeitos desta vedação é a cooperativa que não cumpre as finalidades legais previstas nos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 5.764/71. É aquela que prevê em seus estatutos a participação em diversas modalidades profissionais, os cooperativados não são empreendedores e, de regra, passam a integrar a cooperativa após a obtenção do contrato por parte de uma direção que é estável, agindo como se empresa fosse.

**4.7. A LICITANTE VENCEDORA deverá providenciar as exigências previstas no subitem 7.4 deste edital, necessárias para a assinatura do contrato.**

**4.8.** É vedado o consórcio, subcontratação ou transferência total ou parcial, dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

**4.9.** Toda e qualquer prestação de serviços fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a corrigi-los, o que fará prontamente, sem ônus adicional à ADCOINTER - Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais correções, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste edital.

**4.10.** A LICITANTE VENCEDORA deverá manter atualizados, durante a vigência do contrato, telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar à ADCOINTER - Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A, qualquer alteração de dados.

**4.11.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**5.1.** No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**5.2.** A Comissão de Licitação considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. Para efeito de classificação das propostas e cumprimento do artigo 40, X, da Lei das Licitações, o preço máximo a ser pago para a execução da instalação de câmeras**

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

de monitoramento no Complexo Ceasa/Serra-Caxias do Sul e serviços complementares **será R\$ 172.482,49 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**

**5.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no inciso III do parágrafo 2.º do art. 3.º da Lei n.º 8.666/93, e observada a Emenda Constitucional n.º 06, de 15/08/95, será realizado o sorteio, em ato público, com convocação prévia de todas as licitantes, conforme prevê o parágrafo 2.º do art. 45 do Estatuto Licitatório.

**5.4.** Para fins de julgamento, a Comissão de Licitação deverá verificar se os preços unitários estão de acordo com os praticados no mercado.

**5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital** e da lei pertinente às licitações.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**6.1.** Após a organização e exame do processo licitatório, se nenhuma irregularidade for verificada, será a obra adjudicada à empresa autora da proposta mais vantajosa de acordo com as condições mencionadas no subitem 5.2 deste edital.

**6.2.** A ADCOINTER fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a ADCOINTER poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.3.** A homologação e adjudicação do julgamento desta licitação são de competência do Diretor Presidente da ADCOINTER.

## **7. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**7.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a ADCOINTER, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem 7.1.1, deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

**7.1.1.** A licitante vencedora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a assinatura do contrato, contados da data de convocação feita pela ADCOINTER.

**7.2.** O contrato advindo desta Licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o recebimento definitivo da obra.

**7.3.** Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, a ADCOINTER convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

**7.4.** O contrato a ser assinado terá como base à minuta de contrato, Anexo VII deste Edital.

**7.5.** O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando houver vícios ocultos ou defeitos, ficando a licitante(s) vencedora(s) responsável(is) pela solidez e segurança da(s) obra(s) durante este prazo. As câmeras de monitoramento tem garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**7.6.** Em caso de eventual necessidade de aditamento de prazo, a licitante vencedora deverá protocolar junto ao escritório da ADCOINTER a solicitação no máximo 10 (dez) dias consecutivos antes do encerramento do prazo contratual.

**7.7.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, atender as seguintes condições para a assinatura do contrato, **apresentando:**

**7.7.1. Comprovação da prestação de garantia**, em uma das modalidades previstas, **no valor de 3% (três por cento) do valor global deste contrato**, consoante no artigo 56 “caput”, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.

**7.7.1.1.** Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade por todo o período de execução do contrato.

**7.7.1.2.** Caso a licitante optar pelo depósito em moeda corrente, este deverá ser efetuado da seguinte forma:

- BANCO DO BRASIL, Conta nº 5576-X e Agencia 0892.

- Identificar a Razão Social da empresa e o número da licitação.

**7.7.1.2.1.** As informações constantes do comprovante de depósito deverão estar rigorosamente corretas, a fim de que o valor possa ser devolvido nos termos do subitem 7.4.1.3, deste edital.

**7.7.1.3.** A garantia prestada será liberada ou restituída, ao término da vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor da ADCOINTER - Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

**7.7.1.4.** Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida, deverá sofrer atualização monetária. A garantia será liberada em caso de extinção do contrato.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, em três parcelas, em 30(trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até o 5.º (quinto) dia consecutivo, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento pela fiscalização designada pela ADCOINTER através de Portaria. A última parcela somente será paga após a conclusão total da obra e constatação de que a mesma foi executada a contento, que será através do Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pelo fiscal designado e pelo Gerente Técnico Operacional.

**8.1.1.** Quando do pagamento do contrato a ser firmado, ou decorridos 30 (trinta) dias da assinatura deste, será exigido a comprovação da matrícula de cada da obra no CEI (Cadastro Específico do INSS) referente ao objeto contratado, folha de pagamento e rol contendo a nominata da totalidade dos funcionários da licitante vencedora alocados para execução da obra contratada e comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS.

**8.1.2.** O contrato somente será quitado, mediante apresentação do comprovante de baixa da matrícula no CEI, devidamente expedida pelo INSS, juntamente com a Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, relativa a quitação dos encargos previdenciários incidentes sobre o faturamento, bem como, apresentação dos comprovantes de recolhimento e regularidade perante o FGTS relativo aos funcionários da empresa, folha de pagamento (dos funcionários que efetuaram os serviços referente ao objeto deste certame) e prova de

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débito referente ao objeto da contratação.

**8.1.3.** A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere a ADCOINTER, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**8.1.3.1.** Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora em que a ADCOINTER seja incluída no pólo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

**8.2.** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar a Coordenação Administrativa e Financeira da ADCOINTER, o banco, nº. da agência e nº. da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante vencedora.

**8.3.** Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9.069/95 e Lei 10.192 de 14/2/2001.

## 9. DO RECEBIMENTO

**9.1.** Para acompanhamento e fiscalização da obra, objeto desta licitação, a ADCOINTER designará um Profissional Técnico, a ser nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, pelo responsável pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados do aviso de conclusão da etapa da obra, feito por escrito pela licitante contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

**b) definitivamente**, mediante termo circunstanciado, após o decurso de prazo de observação, em até 15 (quinze) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

**9.1.1.** A fiscalização das obras e dos serviços contratados será efetuada por profissional técnico designado, que deverá dispor de amplo acesso às informações, obras e aos serviços que julgar necessário.

**9.1.2.** Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito a indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no item 10 deste edital.

## 10. DAS SANÇÕES

**10.1.** À empresa vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**10.1.1 – Pela recusa injustificada** para a assinatura do contrato ou para o início da obra, por parte da vencedora, nos prazos previstos neste edital, contados da data de convocação, feita pela ADCOINTER, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

**10.1.2 – Pelo atraso ou demora injustificados** para o início da obra ou para sua entrega total ou de suas etapas, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**10.1.3** – Quando da **reincidência em imperfeição** já notificada pela ADCOINTER, referente à obra, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento) do valor total da proposta por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

**10.1.4** – **Entrega em desacordo** com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art.87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

**10.2.** Será facultado à licitante, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 10.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação das obras correrão por conta da dotação orçamentária da ADCOINTER.

**11.2.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**11.3.** De todas as reuniões de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados presentes.

**11.4.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

**11.5.** Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

**11.6.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

**11.7.** Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no escritório da ADCOINTER. Caso as licitantes interponem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos **deverão** ser transmitidos à ADCOINTER dentro do prazo recursal e seus originais serem entregues em até 2 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

**11.8.** Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile, exceto o disposto no subitem 11.7.

**11.9.** O envelope n.º 2 – Proposta da licitante inabilitada não retirada no momento da abertura, poderá ser solicitado, na ADCOINTER, no prazo de até 30 (trinta) dias após aquela data. Se houver recurso, até 30 (trinta) dias após seu julgamento. Os envelopes-proposta não retirados nos prazos especificados serão inutilizados.

**11.10.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento.

**11.11. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem 3.16.** A autenticação dos documentos feita pela ADCOINTER deverá ser solicitada até, no máximo, o dia anterior a data marcada para a abertura da presente licitação.

**11.12.** Servidores Municipais de Antonio Prado, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Ipê, Nova Petrópolis, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, Protásio Alves e São Marcos assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários destas), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município, contida na Lei Orgânica dos referidos Municípios, e seus Estatutos dos Servidores Municipais.

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**11.13.** A ADCOINTER fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a ADCOINTER poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste Convite e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**11.14.** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

**11.15.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da ADCOINTER, na Unidade Ceasa/Serra-Caxias do Sul, no horário de 13:30 às 19:30 horas.

**11.16. Os Projetos** relativos à obra, objeto deste edital, encontram-se à disposição, mediante o respectivo pagamento das cópias, na ADCOINTER S/A –, sita à Rua Jacob Luchesi, n.º 3181, Bairro Santa Lúcia, fone (54)3211-4593.

**11.17.** Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Modelo de Credenciamento;
- Anexo II - Declaração (em cumprimento ao art. 7.º inc. XXXIII da CF);
- Anexo III - Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV - Atestado de Visita e Sujeição as condições estabelecidas no Edital
- Anexo V - Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta;
- Anexo VI – Termo de Referencia;
- Anexo VII - Minuta de Contrato;

**11.18.** Para maiores informações:

**a) esclarecimentos referente aos serviços, objeto desta Tomada de Preços:** ADCOINTER

- Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A, Rua Jacob Luchesi, n.º 3181, Bairro Santa Lúcia, com Marilene Bortolotto, Antônio Garbin e Adones Carissimi, fone (54) 3211.4593, no horário das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

**11.19.** Informações por telefone, somente no horário de atendimento externo, ou seja, das 13:30h as 18:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**11.20.** A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Caxias do Sul, 02 de novembro de 2015.

Arai Horn  
Diretor Presidente  
ADCOINTER



Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

## ANEXO I

### CRENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, para participar em procedimento licitatório, consistente  
na TOMADA DE PREÇO nº 03/2015, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido  
procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da Empresa



Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

## ANEXO II

À Comissão de Licitação

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 03/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura(s) dos(s) Representante(s) Legal(is) da Empresa

### ANEXO III

À Comissão de Licitação  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

#### Declaração de Idoneidade

(Razão social da licitante) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, através de seu Diretor ou Responsável Legal,  
declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a  
Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da Empresa



Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

#### ANEXO IV

#### ATESTADO DE VISITA e SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇO nº 03/2015 que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito a Rua /Av. \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ - telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da Unidade CEASA/Serra-Caxias do Sul, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas à execução do serviço, e tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados e que se sujeita a todas as condições estabelecidas.

Por fim, Declaramos, sob as penas da lei, de que a empresa, que ora firma o presente atestado disporá dos equipamentos e das máquinas, indispensáveis à realização do serviço.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante(s) legal(is) da empresa



Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

## ANEXO V

Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta Referente a TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ-MF:** \_\_\_\_\_

**Fone/FAX:** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução (dias consecutivos):** \_\_\_\_\_

**Preço global da obra:**

**R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

*Local e data:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa*

## ANEXO VI

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROJETO TÉCNICO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA VÍDEO MONITORAMENTO CFTV

##### 1. INTRODUÇÃO

O projeto para contratação de empresa prestadora de serviço foi elaborado prevendo as necessidades para monitorar o fluxo de pessoas e veículos na unidade da Ceasa Serra-Caxias do Sul, consta todas as especificações técnicas da instalação física, lógica e elétrica.

O projeto inclui a instalação, manutenções corretivas de urgência e conclusivas no sistema de vídeo monitoramento da Ceasa Serra/Caxias do Sul que é composta também por uma sala de monitoramento sendo uma localizada no prédio central da administração e uma estação de visualização na portaria principal.

##### 2. OBJETIVO

O memorial técnico tem como objetivo fornecer informações e procedimentos sobre os equipamentos a serem instalados do sistema de vídeo monitoramento tais como: identificação das câmeras, localização, descritivo técnico dos equipamentos, fixação e acessórios adquiridos pela Administradora de Consórcios Intermunicipais S. A. - ADCOINTER.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPOEM O SISTEMA VIDEOMONITORAMENTO DA CEASA CAXIAS DO SUL NVR stand Alone (05 unidades)

- ✓ Aparelho stand alone com linux embarcado;
- ✓ Aparelho com características pentalex, Visualização /Gravação / Reprodução / Backup / Acesso remoto
- ✓ Interface gráfica com menu e possuir Assistente de Configuração com Dicas de Uso;
- ✓ Recurso de manuseio por mouse, painel frontal e ou controle remoto;
- ✓ Formato de video NTSC/PAL;
- ✓ Compressão de video H.264;
- ✓ Modos de gravação , [32Ch@1.3MP / 24CH@2.0MP / 16CH@3.0MP / 8CH@5.0MP](#)
- ✓ Possuir detecção de movimento configuravel para gravação para acionamento de gravação/Tour/Alarme/e-mail/Envio de arquivos de vídeo para servidor FTP;
- ✓ Saida de video deve possuir ajustes de cor e ajustes de zonas;
- ✓ Deve possuir áudio bi-direcional com compressão G.711A;
- ✓ Deve possuir recursos de reprodução com: Pausa / Parar / Retroceder / Avançar / Reprodução rápida / Próximo Arquivo / Arquivo anterior / Repetir / Aleatório / Copiar seleção

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ Deve possuir as seguintes opções de procura de arquivo: Data&hora / Detecção de movimento / Procura exata / Linha do tempo ajustável quanto ao intervalo de seu período;
- ✓ A configuração de Detecção de Movimento deverá possuir no mínimo 06 níveis de sensibilidade com no mínimo 330 micro divisões e 04(quatro) períodos de agendamento, enviando e-mails e podendo gravar arquivos de vídeo em Servidores FTP;
- ✓ A gravação poderá ser configurada para utilizar até 03 tipos simultaneamente, detecção, alarme e contínua, identificadas em sua reprodução de imagens gravadas através de cores diferentes para melhor identificação do tipo de gravação e o seu período específico;
- ✓ Deve seguir as características do fabricante em dados de armazenamento de utilização diária como: Vídeo em 1080P 80G/Dia/Ch, 720P 26G / Dia / CH, 960H 24G / Dia / Ch / D1 16~20G / Dia / Ch, Áudio 691.2M / Dia / Ch
- ✓ O gerenciamento de Discos deve fazer Redundância RAID 1 – Leitura/Gravação, Somente Leitura e Partição;
- ✓ Deve possuir no gerenciamento de armazenamento o recurso de hibernação de disco/Alarme de falha;
- ✓ Deverá trabalhar com os protocolo NETIP para comunicação com câmeras IP
- ✓ Deverá alterar através do Gravador – NVR poder alterar o endereço IP das câmeras de vídeo, bem como as configurações de codificação das mesmas sem ter a necessidade de acessar em navegadores para esse procedimento;
- ✓ Deve dispor os backup via USB com função de cortes e colagem de vídeos onde em apenas 1 arquivo possa conter até 4 cortes de tamanhos diferentes e de diferentes câmeras de vídeo, tanto no formato AVI quanto no formato proprietário do Gravador;
- ✓ O Backup quando efetuado no formato proprietário do Gravador deverá poder ser assistido no próprio gravador, dispensando assim a remoção do mesmo para outras plataformas;
- ✓ Deverá dispor de auto-reinício configurável por horário, dia específico ou todos os dias
- ✓ Deve possuir controle detalhado para acesso de usuários e Grupo de usuários;
- ✓ Deve trabalhar com o protocolo de transmissão em tempo real RTSP por canal de vídeo e configurável quanto ao tipo de streaming – Primário ou Secundário;
- ✓ Deve possuir um monitor de status referente a resolução e consumo de cada câmera baseado em kbps e mbph;
- ✓ Deve dispor de log de eventos baseado em alarme, operação, anormalidade, etc;
- ✓ O Gravador – NVR deverá possuir recurso de software próprio para movimentação de câmeras móveis sem que hajam menús específicos na tela. Através do mouse clicando diretamente na imagem, deverá contemplar movimentação, velocidade, Zoom + e zoom -, direção e Presets;
- ✓ Entrada de vídeo via rede com conector RJ45;
- ✓ Deve possuir duas saídas de vídeo: 1VGA/1HDMI trabalhando de forma simultânea;
- ✓ Resolução de saída de vídeo configurável em 1024x768 / 1280x720 / 1440x900 / 1920 x1080;
- ✓ Deve possuir uma entrada de áudio RCA
- ✓ Deve possuir uma saída de áudio RCA
- ✓ Deve possuir 16 entradas de alarme e 4 saídas de alarme (relés);
- ✓ Interface Ethernet Gigabit - RJ45 10/100/1000
- ✓ Possuir mínimo 2 portas USB 2.0;
- ✓ Deve possuir 4 portas SATA ( máximo 4x4TB( 16TB)) mais uma porta E-SATA
- ✓ Deverá conter 2 HD (24x7) de 4TB cada, para vigilância;

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ Possuir configuração de auto reinício por dia da semana ou todos os dias com horário configurado;
- ✓ Possuir configuração de alteração para configuração padrão:
  - Todas, Gerais, Codificação, Gravação, Alarme, Rede, Serviços de Rede, Interface, Usuários, Parâmetros da Imagem;
- ✓ Permitir configurações de Importação e exportação de configurações e exportação de eventos (log's);
- ✓ Deverão ser fornecidos dois padrões distintos de atualização de firmware para os Gravadores propostos – NVR's – WEB e ferramenta específica de rede;
- ✓ Permitir Configuração de Interface de Configuração:
  - Alterar Nome de câmera;
  - Inserir ou Remover – Hora/status/nome do canal/staus do alarme
  - Diferentes níveis de transparências de tela = 128 ~255
  - 4 Áreas mínimas de mascaramento ajustáveis
  - Posicionamento de hora e nome do canal em OSD.
- ✓ Possuir fonte separada de 12V/6A;
- ✓ Consumo de 10W;
- ✓ Temperatura de operação -10°C~+60°C;
- ✓ Umidade entre 10% á 90%;
- ✓ Pressão atmosférica de 86Kpa-106Kpa;
- ✓ Posuir as seguintes dimenssões 43cm ( largura) x40CM (profundidade) x 6,5cm (altura)
- ✓ **Deve possuir 2 anos de garantia contra defeitos de fábrica**

#### **Câmeras BULLET IP (44 unidades)**

- ✓ Câmera IP infrared de uso interno e externo com sensor CMOS 1/3"
- ✓ Pixel efetivos 1280x960P
- ✓ Resolução de 1.3 megapíxel;
- ✓ Compressão-Codificação de vídeo H.264
- ✓ Configuração de diferentes padrões de vídeo, PAL e NTSC;
- ✓ Lente MP varifocal de 2.8~12mm;
- ✓ Possuir IR-Cut configurável via software;
- ✓ Infrared com alcance de 40mt., equipada com placa de 42 LED's@5mm com tecnologia 12miu;
- ✓ Operar com iluminação mínima 0,6 color/0,08 lux PB/0 lux PB IR ativado;
- ✓ Possuir dual stream para transmissão;
- ✓ Possuir configuração própria de detecção de movimento com 06 níveis sde sensibilidade, 330 micros divisões, 04 períodos de agendamentos envio por e-mail, gravar em FTP;
- ✓ A câmera deverá possuir função própria de alarme de Oclusão de Imagem com no mínimo 06 níveis de sensibilidade, 04 períodos mínimos de agendamento, envio de e-mail e gravar em FTP;
- ✓ A câmera deverá possuir função própria de Anormalidades do tipo, Conflito de IP e rede desconectada e enviar esses eventos para o Gravador de Imagens – NVR;
- ✓ Possuir configuração para Horário de verão;
- ✓ A câmera deverá possui configuração própria de auto-logoff;
- ✓ Configuração do stream principal com resolução de 1280x960/1280x720 com taxa de frames (FPS) configurável de 1~30;
- ✓ Configuração de stream secundário com resolução de 704x480/320x240 com taxa de frames (FPS) configurável de 1~30;

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ Deverá possuir dois tipos de configurações da Taxas de Bits – Constante e Variável;
- ✓ Permitir configuração de no mínimo 06 níveis de qualidade;
- ✓ A variação da taxa de Bits em Streaming Principal deverá ser de no mínimo 32Kb/se até 5120Kb/s;
- ✓ A variação da taxa de Bits em Streaming Secundário deverá ser de no mínimo 10Kb/se até 2560Kb/s;
- ✓ Configuração de Intervalo de Frames de 2 ~ 12;
- ✓ Possuir parâmetros de configuração D-WDR / AE / AWB / AGC / IRC / BLC / Day&Night;
  - D-WDR – Ligado ou Desligado – Limite Configurável 0 ~ 100.
  - Modo de Exposição (AE) = automático – 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000, 1/4000, 1/10000 Milissegundos.
  - Recursos de Dia e Noite = Automático, Cor e Preto e Branco;
  - BLC -Backlight = Aberto ou Fechado.
  - AI = Auto Iris com configurações de Aberto ou fechado com Perfis configuráveis = automático – Interior – Externo.
  - AE Referência Configurável 0 ~ 100.
  - AGC – Aberto ou Fechado com Limite 0 ~ 100.
  - Diferentes níveis configuráveis de Obturador – Sem, Baixo, Médio e Alto.
  - DNC Threshold – 10~50.
  - Filtro Ircut com configuração de troca em sincronismo com IR ou troca automática.
  - Níveis de NT dia – 0~5 e Noite 0~5
  - Anti Tremulação – Ligada ou Desligada.
- ✓ Ajustes de brilho, contraste, matriz, saturação, nitidez;
- ✓ Possuir ajuste de flip/mirror;
- ✓ Aceitar os protocolos TCP/IP, HTTP, NTP, NETIP, UDP; Ipv4, SMTP, FTP, DNS.DDNS, DHCP, NETIP, ARP, UPNP, DAS, PPPoE, RTSP, ONVIF 2.0;
- ✓ Placa de rede rj45 10/100BaseT, CLOUD;
- ✓ Possuir portas de configuração específica ou permitir alteração para acesso via HTTP, servidor CMS/VMS, app (android/Iphone/Ipad), RSTP, ONVIF;
- ✓ As câmeras deverão permitir configurar diferentes perfis de Tráfego – Adaptativo, Preferência em Qualidade, Preferência em Velocidade e prioridade de Rede;
- ✓ Possuir configuração de DNS Principal e secundário;
- ✓ Proteção por senha, filtros por endereço IP (lista Branca e Negra) e log de acessos;
- ✓ DDNS – DynDNS – No-IP – cn99 – Oray – myq-see;
- ✓ Configuração de e-mail – SMTP com Verificação SSL Opcional;
- ✓ A interface via webclient deve acessar os navegadores em ambiente Windows como, IE, Firefox, Chrome, Mac OS (safari);
- ✓ Permitir acesso via CMS (Windows) e MacOS;
- ✓ Deve possuir integração com NVRs e software de gerenciamento de imagens nacionais;
- ✓ A câmera deve possuir configuração própria de Perfil de Usuários e Grupo de Permissões;
- ✓ Possuir configuração de auto reinício por dia da semana ou todos os dias com horário configurado;
- ✓ Possuir configuração de alteração para configuração padrão:
  - Todas, Gerais, Codificação, Gravação, Alarme, Rede, Serviços de Rede, Interface, Usuários, Parâmetros da Imagem;

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ Permitir configurações de Importação e exportação de configurações e exportação de eventos (log's);
- ✓ Deverão ser fornecidos dois padrões distintos de atualização de firmware para as câmeras propostas – WEB e ferramenta específica de rede;
- ✓ Deverá ser fornecida ferramenta específica de busca de endereços na rede (web) e para reset de câmera;
- ✓ A câmera deverá possuir Log de eventos gerais;
- ✓ A alimentação POE 802.3af deve possuir um consumo nominal com IR off de 3,1w e IR no d 6,8w;
- ✓ POE (Power Over Ethernet IEEE 802.3AF (48v-15.4W);
- ✓ Alimentação elétrica 12vdc ou 48V – 15.4W (POE);
- ✓ Temperatura de operação -10°C ~ 60°C;
- ✓ Possuir proteção IP66;
- ✓ Humidade de Operação 10% ~ 90%;
- ✓ Deve ser de cor cinza ou preta;
- ✓ Permitir Configuração de Interface de Configuração:
  - Alterar Nome de câmera;
  - Inserir ou Remover – Hora/status/nome do canal/status do alarme
  - Diferentes níveis de transparências de tela = 128 ~255
  - 4 Áreas mínimas de mascaramento ajustáveis
  - Posicionamento de hora e nome do canal em OSD.
- ✓ Invólucro em liga de alumínio;
- ✓ O suporte de fixação tem que ser parte integra das câmeras com chicotes internos.

### **Câmera Dome Antivandalismo IP66 (05 unidades)**

- ✓ Câmera IP Infrared de uso interno e externo com sensor CMOS 1/3"
- ✓ Pixel efetivos 1280x960P
- ✓ Resolução de 1.3 megapixel;
- ✓ Compressão-Codificação de vídeo H.264
- ✓ Configuração de diferentes padrões de vídeo, PAL e NTSC;
- ✓ Lente MP varifocal de 2.8~12mm;
- ✓ Possuir IR-Cut configurável via software;
- ✓ Infrared com alcance de 30m, equipada com placa de 36 LED's@5mm com tecnologia 12miu;
- ✓ Operar com iluminação mínima 0,6 color/0,08 lux PB/0 lux PB IR ativado;
- ✓ Possuir dual stream para transmissão;
- ✓ Possuir configuração própria de detecção de movimento com 06 níveis de sensibilidade, 330 micros divisões, 04 períodos de agendamento, envio por e-mail, gravar em FTP;
- ✓ A câmera deverá possuir função própria de alarme de Oclusão de Imagem com no mínimo 06 níveis de sensibilidade, 04 períodos mínimos de agendamento, envio de e-mail e gravar em FTP;
- ✓ A câmera deverá possuir função própria de Anormalidades do tipo, Conflito de IP e rede desconectada e enviar esses eventos para o Gravador de Imagens – NVR;
- ✓ Possuir configuração para Horário de verão;
- ✓ A câmera deverá possuir configuração própria de auto-logoff;
- ✓ Configuração do stream principal com resolução de 1280x960/1280x720 com taxa de frames (FPS) configurável de 1~30;
- ✓ Configuração de stream secundário com resolução de 704x480/320x240 com taxa de frames (FPS) configurável de 1~30;

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ Deverá possuir dois tipos de configurações da Taxas de Bits – Constante e Variável;
- ✓ Permitir configuração de no mínimo 06 níveis de qualidade;
- ✓ A variação da taxa de Bits em Streaming Principal deverá ser de no mínimo 32Kb/se até 5120Kb/s;
- ✓ A variação da taxa de Bits em Streaming Secundário deverá ser de no mínimo 10Kb/se até 2560Kb/s;
- ✓ Configuração de Intervalo de Frames de 2 ~ 12;
- ✓ Possuir parâmetros de configuração D-WDR / AE / AWB / AGC / IRC / BLC / Day&Night;
  - D-WDR – Ligado ou Desligado – Limite Configurável 0 ~ 100.
  - Modo de Exposição (AE) = automático – 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000, 1/4000, 1/10000 Milissegundos.
  - Recursos de Dia e Noite = Automático, Cor e Preto e Branco;
  - BLC -Backlight = Aberto ou Fechado.
  - AI = Auto Iris com configurações de Aberto ou fechado com Perfis configuráveis = automático – Interior – Externo.
  - AE Referência Configurável 0 ~ 100.
  - AGC – Aberto ou Fechado com Limite 0 ~ 100.
  - Diferentes níveis configuráveis de Obturador – Sem, Baixo, Médio e Alto.
  - DNC Threshold – 10~50.
  - Filtro Ircut com configuração de troca em sincronismo com IR ou troca automática.
  - Níveis de NT dia – 0~5 e Noite 0~5
  - Anti Tremulação – Ligada ou Desligada.
- ✓ Ajustes de brilho, contraste, matriz, saturação, nitidez;
- ✓ Possuir ajuste de flip/mirror;
- ✓ Aceitar os protocolos TCP/IP, HTTP, NTP, NETIP, UDP; Ipv4, SMTP, FTP, DNS.DDNS, DHCP, NETIP, ARP, UPNP, DAS, PPPoE, RTSP, ONVIF 2.0;
- ✓ Placa de rede rj45 10/100BaseT, CLOUD;
- ✓ Possuir portas de configuração específica ou permitir alteração para acesso via HTTP, servidor CMS/VMS, app (android/Iphone/Ipad), RSTP, ONVIF;
- ✓ As câmeras deverão permitir configurar diferentes perfis de Tráfego – Adaptativo, Preferência em Qualidade, Preferência em Velocidade e prioridade de Rede;
- ✓ Possuir configuração de DNS Principal e secundário;
- ✓ Proteção por senha, filtros por endereço IP (lista Branca e Negra) e log de acessos;
  - ✓ DDNS – DynDNS – No-IP – cn99 – Oray – myq-see;
  - ✓ Configuração de e-mail – SMTP com Verificação SSL Opcional;
  - ✓ A interface via webclient deve acessar os navegadores em ambiente Windows como, IE, Firefox, Chrome, Mac OS (safari);
  - ✓ Permitir acesso via CMS (Windows) e MacOS;
  - ✓ Deve possuir integração com NVRs e software de gerenciamento de imagens nacionais;
  - ✓ A câmera deve possuir configuração própria de Perfil de Usuários e Grupo de Permissões;
  - ✓ Possui configuração de auto reinício por dia da semana ou todos os dias com horário configurado;
  - ✓ Possui configuração de alteração para configuração padrão:
    - Todas, Gerais, Codificação, Gravação, Alarme, Rede, Serviços de Rede, Interface, Usuários, Parâmetros da Imagem;

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ Permitir configurações de Importação e exportação de configurações e exportação de eventos (log's);
- ✓ Deverão ser fornecidos dois padrões distintos de atualização de firmware para as câmeras propostas – WEB e ferramenta específica de rede;
- ✓ Deverá ser fornecida ferramenta específica de busca de endereços na rede (web) e para reset de câmera;
- ✓ A câmera deverá possuir Log de eventos gerais;
- ✓ A alimentação POE 802.3af deve possuir um consumo nominal com IR off de 3,1w e IR on d 6,8w;
- ✓ POE (Power Over Ethernet IEEE 802.3AF (48v-15.4W);
- ✓ Alimentação elétrica 12vdc ou 48V – 15.4W (POE);
- ✓ Temperatura de operação -10°C ~ 60°C;
- ✓ Possuir proteção IP66;
- ✓ Humidade de Operação 10% ~ 90%;
- ✓ Deve ser de cor branca;
- ✓ Permitir Configuração de Interface de Configuração:
  - Alterar Nome de câmera;
  - Inserir ou Remover – Hora/status/nome do canal/status do alarme
  - Diferentes níveis de transparências de tela = 128 ~255
  - 4 Áreas mínimas de mascaramento ajustáveis
  - Posicionamento de hora e nome do canal em OSD.
- ✓ Invólucro em liga de alumínio;
- ✓ O suporte de fixação tem que ser parte integra das câmeras com chicotes internos.

### **Câmera Speed Dome (03 unidades)**

- ✓ Sensor de imagem: 1/3" CMOS – 1280x 960 scan progressivo;
- ✓ Iluminação mín. cor - 0.05Lux@F1.6; P/B: 0.01Lux@F1.6;
- ✓ Pixel efetivos 1280x960P
- ✓ Resolução de 1.3 megapixel;
- ✓ Zoom Ótico mínimo de 18X;
- ✓ Compressão-Codificação de vídeo H.264;
- ✓ Configuração de diferentes padrões de vídeo, PAL e NTSC;
- ✓ Possuir configuração mínima de 128 Pré posições – Pressets, 4 Patrulhas Mínimas com tempo configurado de até 180 segundos, 4 Passeios Mínimos de no mínimo 27 pressets cada, 1 Zona escameada, Movimentação em 360° no modo pan e 0 ~ 90° no modo Tilt;
- ✓ Velocidade mínima de rotação 200° p/seg;
- ✓ Permitir sincronização de LED IR com Zoom da Câmera com configuração de range por software;;
- ✓ Redução de ruído digital: 3D DNR;
- ✓ Possuir IR-Cut configurável via software;
- ✓ Operar com iluminação mínima 0,6 color/0,08 lux PB/0 lux PB IR ativado;
- ✓ Possuir dual stream para transmissão;
- ✓ Possuir configuração própria de detecção de movimento com 06 níveis de sensibilidade, 330 micros divisões, 04 períodos de agendamento, envio por e-mail, gravar em FTP;
- ✓ A câmera deverá possuir função própria de alarme de Oclusão de Imagem com no mínimo 06 níveis de sensibilidade, 04 períodos mínimos de agendamento, envio de e-mail e gravar em FTP;

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ A câmera deverá possuir função própria de Anormalidades do tipo, Conflito de IP e rede desconectada e enviar esses eventos para o Gravador de Imagens – NVR;
- ✓ Possuir configuração para Horário de verão;
- ✓ A câmera deverá possuir configuração própria de auto-logoff;
- ✓ Configuração do stream principal com resolução de 1280x960/1280x720 com taxa de frames (FPS) configurável de 1~30;
- ✓ Configuração de stream secundário com resolução de 704x480/320x240 com taxa de frames (FPS) configurável de 1~30;
- ✓ Deverá possuir dois tipos de configurações da Taxas de Bits – Constante e Variável;
- ✓ Permitir configuração de no mínimo 06 níveis de qualidade;
- ✓ A variação da taxa de Bits em Streaming Principal deverá ser de no mínimo 32Kb/se até 5120Kb/s;
- ✓ A variação da taxa de Bits em Streaming Secundário deverá ser de no mínimo 10Kb/se até 2560Kb/s;
- ✓ Configuração de Intervalo de Frames de 2 ~ 12;
- ✓ Possuir parâmetros de configuração D-WDR / AE / AWB / AGC / IRC / BLC / Day&Night;
  - D-WDR – Ligado ou Desligado – Limite Configurável 0 ~ 100.
  - Modo de Exposição (AE) = automático – 1/60, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000, 1/4000, 1/10000 Milissegundos.
  - Recursos de Dia e Noite = Automático, Cor e Preto e Branco;
  - BLC -Backlight = Aberto ou Fechado.
  - AI = Auto Íris com configurações de Aberto ou fechado com Perfis configuráveis = automático – Interior – Externo.
  - AE Referência Configurável 0 ~ 100.
  - AGC – Aberto ou Fechado com Limite 0 ~ 100.
  - Diferentes níveis configuráveis de Obturador – Sem, Baixo, Médio e Alto.
  - DNC Threshold – 10~50.
  - Filtro Ircut com configuração de troca em sincronismo com IR ou troca automática.
  - Níveis de NT dia – 0~5 e Noite 0~5
  - Anti Tremulação (Flicker) – Ligada ou Desligada.
- ✓ Ajustes de brilho, contraste, matriz, saturação, nitidez;
- ✓ Possuir ajuste de flip/mirror;
- ✓ Permitir configuração de tipo de Imagem para envio a Servidores FTP – MJPEG – pode ser definido como 1080P a menos de 5FPS, para armazenamento em SD Card, ao evento de alarme envio de imagens a cada 3Segundos a no mínimo 2FPS;
- ✓ Suporte-a gravação em SD card. de até 30 min. Quando a câmera estiver sem comunicação, enviando os dados quando a comunicação for restabelecida;
- ✓ Plataformas de Conexão – Onvif 2.0.2, Plataformas Privadas, Suporte a HUAWAI, Liwei e Megabytes;
- ✓ Distância de IR (opcional) – 150mts.
- ✓ Aceitar os protocolos TCP/IP, HTTP, NTP, NETIP, UDP; Ipv4, SMTP, FTP, DNS.DDNS, DHCP, NETIP, ARP, UPNP, DAS, PPPoE, RTSP, ONVIF 2.0;
- ✓ Placa de rede rj45 10/100BaseT, CLOUD;
- ✓ Possuir portas de configuração específica ou permitir alteração para acesso via HTTP, servidor CMS/VMS, app (android/iphone/Ipad), RSTP, ONVIF;
- ✓ As câmeras deverão permitir configurar diferentes perfis de Tráfego – Adaptativo, Preferência em Qualidade, Preferência em Velocidade e prioridade de Rede;
- ✓ Possuir configuração de DNS Principal e secundário;

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ Proteção por senha, filtros por endereço IP (lista Branca e Negra) e log de acessos;
- ✓ DDNS – DynDNS – No-IP – cn99 – Oray – myq-see;
- ✓ Configuração de e-mail – SMTP com Verificação SSL Opcional;
- ✓ A interface via webclient deve acessar os navegadores em ambiente Windows como, IE, Firefox, Chrome, Mac OS (safari);
- ✓ Permitir acesso via CMS (Windows) e MacOS;
- ✓ Deve possuir integração com NVRs e software de gerenciamento de imagens nacionais;
- ✓ A câmera deve possuir configuração própria de Perfil de Usuários e Grupo de Permissões;
- ✓ Possuir configuração de auto reinício por dia da semana ou todos os dias com horário configurado;
- ✓ Possuir configuração de alteração para configuração padrão:
  - Todas, Gerais, Codificação, Gravação, Alarme, Rede, Serviços de Rede, Interface, Usuários, Parâmetros da Imagem;
- ✓ Permitir configurações de Importação e exportação de configurações e exportação de eventos (log's);
- ✓ Deverão ser fornecidos dois padrões distintos de atualização de firmware para as câmeras propostas – WEB e ferramenta específica de rede;
- ✓ Deverá ser fornecida ferramenta específica de busca de endereços na rede (web) e para reset de câmera;
- ✓ A câmera deverá possuir Log de eventos gerais;
- ✓ Temperatura de operação -10°C ~ 60°C;
- ✓ Possuir proteção IP66;
- ✓ Humidade de Operação 10% ~ 90%;
- ✓ Permitir Configuração de Interface de Configuração:
  - Alterar Nome de câmera;
  - Inserir ou Remover – Hora/status/nome do canal/status do alarme
  - Diferentes níveis de transparências de tela = 128 ~ 255
  - 4 Áreas mínimas de mascaramento ajustáveis
  - Posicionamento de hora e nome do canal em OSD.
  - Informar temperatura de Funcionamento na Tela (configurável quanto à sua apresentação).
- ✓ Invólucro em liga de alumínio IP-66;
- ✓ Proteção de surto mínima de TVS3000V (raios);
- ✓ O suporte de fixação tem que ser parte integra das câmeras com chicotes internos;
- ✓ A Fonte de energia deverá ser e fazer parte integrada ao corpo da câmera, isto é, integrada ao suporte da câmera a ser fornecida, não serão aceitas instalações de câmeras móveis com fontes em locais que não sejam integrados a própria câmera e exclusivamente utilizadas para este fim;

#### **Switch POE 24 Portas (02 unidades)**

- ✓ Dimensões (C x L x A) 440 x 330 x 44 mm
- ✓ 1 U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19" Material Aço
- ✓ LED Power Verde System Verde Link/Act Verde/Laranja PoE Max Vermelho
- ✓ Portas 10/100/1000M (RJ45) 24
- ✓ Mini GBIC (SFP)
- ✓ Cabeamento suportado 10BASE-T Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 100BASE-TX Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000Base-T

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000Base

- ✓ X Fibras Monomodo e Multimodo
- ✓ Padrão IEEE 802.3, 802.3 u, 802.3 ab, 802.3 z, 802.3 x, 802.1 p, 802.1 q , 802.1 d, 802.1 w, 802.1 s, 802.3 x, 802.3 af, 802.3 at
- ✓ Padrão IETF RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571
- ✓ CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP
- ✓ Método de comutação armazena e envia (Store-and-Forward)
- ✓ Capacidade comutação 48 Gbps
- ✓ Tabela Endereço MAC 8 K
- ✓ Jumbo Frame 10240 Bytes
- ✓ Taxa de encaminhamento de pacote 35,7 Mpps VLAN 512
- ✓ VLANs ativas 4K VID Agregação de link (LAG) 6 grupos 4 portas por grupo
- ✓ QOS (Quality of Service) 4 Filas de prioridade
- ✓ Características L2 Configuração de portas Autonegociação
- ✓ Controle de fluxo Estatísticas de tráfego
- ✓ Agregação de Link Agregação de Link
- ✓ Estática Agregação de Link Dinâmica (LACP)
- ✓ Algoritmo baseado em End. MAC de origem/destino (Distribuição de carga)
- ✓ Algoritmo baseado em End. IP de origem/destino (Distribuição de carga)
- ✓ Tabela MAC Aging Time 10-630s (padrão: 300 s)
- ✓ Endereço MAC Estático
- ✓ Endereço MAC Dinâmico
- ✓ VLAN 512 Vlans Ativas e 4K Vlans IDs 802.1 Q Tag
- ✓ VLAN VLAN baseada em Porta VLAN de Gerenciamento

#### **Switch 16 Portas (04 unidades)**

- ✓ Standart IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (par trançado de cobre) Fast Ethernet IEEE 802.3u 100BASE-TX (cobre de par trançado)
- ✓ Lan IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (par de cobre trançado); IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (de par trançado de cobre);
- ✓ Preços de Transferência de Dados Fast Ethernet de 100 Mbps half-duplex de 200 Mbps Full-Duplex
- ✓ Porto filtragem de pacotes / taxa de encaminhamento de 148.800 pps para 100 M
- ✓ Switching Tecido 3.2 Gbps tecido comutação
- ✓ Número de portas 16 10 / 100Mbps Fast Ethernet
- ✓ Cabos de rede 10BASE-T: (100 m. Max), UTP CAT 3/4/5 / 5e (. 100 m max), EIA / TIA-586-ohm STP 100
- ✓ Media Interface Troca Auto MDI ajuste / MDIX em todas as portas
- ✓ Indicadores LED por porta: Link / Activity
- ✓ Método de transmissão, loja-and-forward
- ✓ Tabela de endereços MAC 8K entradas por dispositivo
- ✓ MAC Address atualização automática de Aprendizagem
- ✓ Filtragem de pacotes / Forwarding Preços Ethernet: 14.880 pps por porta
- ✓ Topologia em estrela
- ✓ Protocolo CSMA / CD
- ✓ Dimensões 280 a 44 por 125,8 mm (11,0 a 5,0 a 1,7 polegadas)
- ✓ Consumo de energia • Power On (Standby): • Entrada DC: 0,23 Watts • AC de entrada: 0,8 Watts • Max • DC de entrada: 1,32 Watts • AC de entrada: 2.1 Watts

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

#### **Switch Gigabit 24 portas (01 Unidade)**

- ✓ Padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control
- ✓ IEEE802.3 10BASE-T
- ✓ IEEE802.3u 100BASE-TX
- ✓ IEEE802.1p Priority Queueing (CoS)
- ✓ Topologia Estrela Protocolo CSMA/CD
- ✓ Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half duplex), 20 Mbps (Full duplex)
- ✓ Fast Ethernet: 100 Mbps (Half duplex), 200 Mbps (Full duplex)
- ✓ Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (Full duplex)
- ✓ Buffer de memória 4 Mbit
- ✓ Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K
- ✓ Cabeamento suportado 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m)
- ✓ Quantidade de portas 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDI-X
- ✓ Detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover)
- ✓ LEDs indicadores Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática
- ✓ Método de transferência Armazena e envia (store and forward)
- ✓ Aprendizado de endereços MAC Aprendizado e atualização automática
- ✓ Fonte de alimentação Interna automática –
- ✓ Entrada: 100-240 VAC 50-60 Hz 0,5 A
- ✓ Dimensões (L x A x P) 440 x 44 x 180 mm –
- ✓ Padrão EIA 19" com 1 U de altura
- ✓ Características de ambiente Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C (32 °F a 104 °F)
- ✓ Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)
- ✓ Umidade de operação: 10% a 90%
- ✓ Umidade de armazenamento: 5% a 90%
- ✓ Emissão de segurança e outros Anatel,

#### **Fonte Injetora POE (12 unidades)**

- ✓ 1 porta LAN para entrada de dados
- ✓ 1 porta PoE para saída de dados e alimentação
- ✓ Padrões IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.3ab 1000BASE-T IEEE802.3x Full Duplex and Flow Control IEEE802.3af Power Over Ethernet
- ✓ Potência máxima fornecida pela porta PoE 15,4 W
- ✓ Alimentação Tensão de entrada AC100-240 V 0.6 A 50/60 Hz
- ✓ Tensão de saída 48V 350 mA
- ✓ Consumo máximo de energia 1.4 W
- ✓ Temperatura de operação 0°C a 40°C
- ✓ Temperatura de armazenamento 40°C a 70°C
- ✓ Umidade de operação 0% a 90% RH Sem condensação
- ✓ Umidade de armazenamento 10 a 90% RH
- ✓ Sem condensação Certificações FCC, CE, ROHS

#### **Chassi Rack 19" com 14 Slots para conversores de mídia**

- ✓ Quantidade de slots 14 slots para conversores de mídia
- ✓ LEDs indicadores
- ✓ LED para fonte de alimentação

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ Cooler 2 para a refrigeração do sistema Fonte de alimentação
- ✓ Entrada: 100 a 240 VAC, 3 A (máx.) - 50/60 Hz
- ✓ Saída: 9 VDC, 10 A Consumo máximo 90 W
- ✓ Requisitos ambientais Temperatura de operação 0°C a 40°C
- ✓ Temperatura de armazenamento -40°C a 70°C
- ✓ Umidade de operação 10% a 90%, sem condensação
- ✓ Umidade de armazenamento 5% a 90%, sem condensação Certificação Conformidade RoHS
- ✓ Características físicas Dimensões físicas Padrão rack 19" com 2 U de altura
- ✓ Peso 8 kg

#### **Rack 12U550P (05 unidades)**

- ✓ Estrutura monobloco confeccionada em aço carbono SAE 1010 e com espessura é de 1,2mm;
- ✓ Possibilidade de instalação de sistema de ventilação na parte superior do rack, perdendo uma unidade de U do último plano de fixação;
- ✓ Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior do rack;
- ✓ Possui porta de vidro temperado de 4mm, com fecho yale e moldura lateral em aço Carbono de 0,9mm, m;
- ✓ Plano de fixação com regulagem de profundidade padrão 19", perfurado, tubo para porca
- ✓ Gaiola e com espessura de 1,2mm; Laterais confeccionadas em aço carbono SAE 1010 e espessura de 0,75mm, sendo facilmente removíveis e encaixadas com engates rápidos;
- ✓ Possui aletas de ventilação nas laterais;
- ✓ Fornecido com kit de parafusos para fixação na parede.
- ✓ Grau de proteção (IP 20);
- ✓ Pintura epóxi-pó texturizada padrão RAL 7032 (Bege) ou Preto;
- ✓ Possuir abertura (100x57) superior e inferior para passagem de cabos.
- ✓ Deve conter um guia de cabo de cor preta com fixação para rack 19' 1U;
- ✓ Deve conter um patch panel 24 portas CAT5e de cor preta com fixação para rack 19'
- ✓ Deve conter uma régua com 8 tomadas de cor preta com fixação para rack 19', atendendo os requisitos técnicos da norma NBR14136:2012;

#### **Rack outdoor (2 unidades)**

- ✓ 40cm de profundidade interna
- ✓ Padrão 19"
- ✓ Furação porca gaiola
- ✓ Teto especial para cooler
- ✓ Venezianas para entrada de ar
- ✓ Totalmente outdoor
- ✓ Possuir acessórios para fixação em poste

#### **Rack 36U800P (01 unidades)**

- ✓ Atendem os requisitos das normas IEC60297-3-100 e IEC60297-3-105;
- ✓ Possuem estrutura monobloco, fabricado em aço carbono SAE 1010, com a Espessura de 1,5mm;
- ✓ Padrão de furação do teto possibilita a instalação de sistema quádruplo de

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

Ventilação;

- ✓ Possui planos frontais e traseiros, perfurados para utilização de porca gaiola;
- Porta frontal com visor em vidro temperado fumê 5mm;
- ✓ Fechamento da porta feito através de fechos Yale Mini-escamoteáveis;
- ✓ Porta Frontal Reversível, com dobradiças de articulação interna que possibilitam uma abertura de 180°;
- ✓ Tampas Laterais e traseira removíveis, confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1010 e com espessura de 0,9mm. Fechamento através de fecho cilindro yale;
- ✓ Tampas laterais e traseira possuem o mesmo segredo de chave, porém, a porta frontal possui segredo diferente;
- ✓ Fornecido com pés niveladores para alinhamento no piso;
- ✓ Possuir carga estática máxima de 300Kg;
- ✓ Opção de Portas, Tampas Laterais e Tampas Traseira com furação Padrão Colmeia;
- ✓ Possibilidade de instalação de Rodízios Giratórios, facilitando a movimentação do bracket;
- ✓ Grau de proteção IP50;
- ✓ **Acabamento feito com pintura epóxi-pó micro-texturizada preta.**
- ✓ Deve conter duas réguas com 8 tomadas de cor preta com fixação para rack 19', atendendo os requisitos técnicos da norma NBR14136:2012;
- ✓ Deve conter um guia de cabo de cor preta com fixação para rack 19' 1U;
- ✓ Deve conter um patch panel 24 portas CAT5e de cor preta com fixação para rack 19' 1U
- ✓ Deve conter três bandejas de fixação dupla, fixada nas quatro extremidades de cor preta;

#### **Terminador óptico FTTX ( 06unidades)**

- ✓ Possui estrutura injetada em plástico de engenharia;
- ✓ Tampa superior facilmente removível, sem a utilização de nenhum tipo de ferramenta;
- ✓ Possibilidade de emendas mecânicas com cabos pré-conectorizados;
- ✓ Capacidade de acomodação de até 6 fusões ópticas, se utilizado adaptador LC Duplex;
- ✓ -Possibilidade de acomodação de 3 adaptadores SC Simplex ou LC Duplex;
- ✓ Entrada do cabo pode ser feita pela parte frontal ou traseira do produto;
- ✓ A fixação do cabo é feita através de abraçadeiras plásticas;
- ✓ Possui dimensões reduzidas;
- ✓ Fornecido na cor branca.
- ✓ Fornecido com kit de fixação na parede, 02 abraçadeiras pequenas, 01 tira de fita auto-fusão, 02 protetores de emendas e manual de instalação;

#### **Conversor de mídia monomódo RX/TX (06 pares )**

- ✓ IEEE802.3z 1000Base-SX / LX, IEEE802.3ab 1000Base-T Gigabit Ethernet
- ✓ IEEE802.3u, 100Base-TX, IEEE 802.3 10Base-T
- ✓ Comprimento de onda 1310 nm / 1550 nm, 1550 nm / 1310 nm
- ✓ Distância de transmissão de até 20km
- ✓ Uma porta RJ45 porto, de fibra única (SC)
- ✓ MDI / MDI-X

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ Auto seleção
- ✓ Fonte de energia Exterior: 5 V DC 2 A
- ✓ Temperatura de operação 0 ° C a 70 ° C
- ✓ Temperatura de armazenamento -20 ° C a 80 ° C
- ✓ Umidade 5% a 90% (sem condensação)

**NOBREAK 3000VA COM MÓDULO DE BATERIA (01 unidade)**

- ✓ Nobreak Microprocessado com memória Flash interna
- ✓ Tecnologia Line Interactive
- ✓ Quatro estágios de regulação
- ✓ Forma de onda semi-senoidal
- ✓ Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- ✓ Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao no break
- ✓ Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL)
- ✓ Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada
- ✓ Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- ✓ Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental
  
- ✓ Porta-fusível de proteção de entrada AC
- ✓ Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída
- ✓ Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz- 63Hz)
- ✓ Circuito desmagnetizador
- ✓ Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão
- ✓ Gabinete metálico com pintura epóxi
- ✓ Gabinete anti-chama
- ✓ Painel frontal com plástico ABS alto impacto
- ✓ Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- ✓ Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede , incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede
- ✓ Alarme visual e auditivo de potência excessiva
- ✓ Indicação visual de consumo de carga
- ✓ Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída
- ✓ Desligamento por carga mínima
- ✓ Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- ✓ Função Mute - pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha
- ✓ Oito tomadas de saída, dispensando extensões adicionais
- ✓ Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor
- ✓ Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático
- ✓ Proteção contra descarga profunda de bateria
- ✓ Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua e feitos de descargas atmosféricas
- ✓ Tensão de entrada nominal 120V/220V automático

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ Tensão de saída nominal padrão 120V. Saída 220V configurável internamente
- ✓ Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do nobreak
- ✓ Comunicação USB
- ✓ Potência nominal de 3000va
- ✓ Potência contínua 1800w.
- ✓ Deve possuir módulo de expansão com 6 baterias estacionárias de 45h-36v (cor preta);
- ✓ Comprimento não deve ser maior que 697mm
- ✓ Largura não deve ser maior que 210mm
- ✓ Altura não deve ser maior que 558mm;
- ✓ Gabinete deve ser metálico com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi;

#### **UPS 600VA/7A (05 unidades)**

- ✓ Características técnicas mínimas obrigatórias:
- ✓ Potência nominal mínima em regime contínuo: 800 VA;
- ✓ Fator de potência mínima: 0,7
- ✓ Tensão de entrada: 115V a 220V
- ✓ Variação admissível na tensão de saída: +6% e -10%;
- ✓ Frequência nominal de operação: 60Hz;
- ✓ Tensão de saída: 115V/220v
- ✓ Variação admissível na tensão de saída: +/- 5%;
- ✓ Forma de onda na saída: senoidal por aproximação
- ✓ Alarme durante o ciclo de descarga da bateria e desligamento automático, quando o nível mínimo de tensão for atingido;
- ✓ Saída através de cinco tomada especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WDI);
- ✓ Rendimento mínimo:85%;
- ✓ Proteção contra subtensão e sobre tensão na entrada;

#### **UPS 600VA /45A (01 unidades)**

- ✓ Características técnicas mínimas obrigatórias:
- ✓ Potência nominal mínima em regime contínuo: 800 VA;
- ✓ Fator de potência mínima: 0,7
- ✓ Tensão de entrada: 115V a 220V
- ✓ Variação admissível na tensão de saída: +6% e -10%;
- ✓ Frequência nominal de operação: 60Hz;
- ✓ Tensão de saída: 115V/220v
- ✓ Variação admissível na tensão de saída: +/- 5%;
- ✓ Forma de onda na saída: senoidal por aproximação
- ✓ Alarme durante o ciclo de descarga da bateria e desligamento automático, quando o nível mínimo de tensão for atingido;
- ✓ Saída através de cinco tomada especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WDI);
- ✓ Rendimento mínimo:85%;
- ✓ Proteção contra subtensão e sobre tensão na entrada;

#### **Monitor LCD 42" (03 Unidades)**

- ✓ Monitor de LCD 42"
- ✓ Tipo de TV
- ✓ Resolução Full HD 1920x1080p
- ✓ Tela Formato da tela Full Screen/ Widescreen

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ Ajustes do formato de tela 16:9, Just Scan, Definir por Programa, 4:3, Zoom, CinemaZoom 1.
- ✓ Velocidade do painel 60Hz
- ✓ Recursos de vídeo
- ✓ Tempo de resposta 6 ms.
- ✓ Potência dos Alto-falantes 20 W RMS.
- ✓ Ajustes de som: Balanço, Configurações personalizadas (ajustes de frequência);
- ✓ Economia de energia
- ✓ Sistema de cor PAL-NPAL-MSBTVDNTSC
- ✓ 3 Conexões USB
- ✓ 03 Entradas HDMI; 03 Entradas USB
- ✓ 01 Entrada RF para TV a cabo;
- ✓ 01 Entrada RF para TV aberta;
- ✓ 01 Entrada vídeo componente - P2;
- ✓ 01 Entrada LAN (RJ45).
- ✓ 01 Saída digital (óptica)
- ✓ 01 Saída para fone de ouvido.
- ✓ Padrão de furação VESA 400 x 400.
- ✓ Alimentação Bivolt
- ✓ Consumo aproximado de energia Médio: 110 W;  
Em Standby: < 1 w.
- ✓ 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
- ✓ 01 Controle remoto convencional;
- ✓ 01 Cabo de força (Padrão ABNT);
- ✓ 01 Organizador de cabos;
- ✓ Pilhas AAA
- ✓ Parafusos de fixação;
- ✓ Suporte para fixação em parede
- ✓ Manual de instruções.

#### **Postes para fixação de câmeras (03 unidades)**

- ✓ Postes circular de concreto, tamanho de 9,00(nove) metros, resistência de tração de 2KN.

#### **Postes para fixação de câmeras (01 unidades)**

- ✓ Poste de 6, galvanizado a fogo para fixação de câmeras

#### **Braço extensor para Speed dome (03 unidades)**

- ✓ Extensor para fixação de Speed Dome;
- ✓ Possuir Pintura epóxi Braço metálico com tamanho mínimo de 1,5 metros totalmente galvanizado a fogo;
- ✓ Possuir seus acessórios de fixação em poste e parede de alvenaria;

#### **Cabos óticos 4 vias (600 m)**

- ✓ Cabo ótica DROP monomódo, revestidas em acrilato, Com elementos de proteção da unidade básica e núcleo resistente à penetração de umidade,

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

Devido à presença de geléia de proteção. Possui elemento de sustentação metálico, ligadas à

Parte óptica através de uma membrana termoplástica,

✓ O material termoplástico, que além de não-propagante à chama (Classe COG), também protege o

✓ Cabo contra a ação dos raios UV.

Para proteção da unidade básica, são aplicados fios de aramida ao redor da mesma, protegendo

As fibras contra esforços de tração e efeitos térmicos.

✓ Possui configuração de 4 fibras e é indicado para instalação, com vãos de até 80 m

#### **Cabo UTP CAT5e (2000m)**

- ✓ Conductor interno Material Sólido em cobre nu
- ✓ Diâmetro do condutor interno mm (nominal) 0,515
- ✓ Isolamento/Material PE
- ✓ Diâmetro do Isolamento mm 0,95
- ✓ Cores dos pares AZ/AZCL, MA/MACL, VD/VDCL, BR/LA
- ✓ Capa/Material PVC Diâmetro da capa mm 5,00
- ✓ Especificações Mecânica Peso do cabo (Kg/m) 0,03 Raio mínimo de curvatura (mm) 60
- ✓ Temperatura de operação (máx.) 70°C
- ✓ Especificações Elétricas Impedância característica (1-1000 MHz) 100 Ohms
- ✓ Velocidade de propagação a 1 Mhz 67 %
- ✓ Capacitância mútua a 20°C 56 pF/m
- ✓ Resistência do condutor interno a 20°C 84 Ohms/Km
- ✓ Resistência de isolamento 10.000 Mohms.Km

#### **Cabo UTP FTP – USO EXTERNO (60m)**

- ✓ Conductor interno Material Sólido em cobre nu
- ✓ Diâmetro do condutor interno mm (nominal) 0,515
- ✓ Isolamento/Material PE
- ✓ Diâmetro do Isolamento mm 0,95
- ✓ Cores dos pares AZ/AZCL, MA/MACL, VD/VDCL, BR/LA
- ✓ Separador/enfaixamento Fita não higroscópica
- ✓ Blindagem /Material Fita aluminizada + dreno (fio cuSn)
- ✓ Capa/Material Dupla (PVC + PE)
- ✓ Diâmetro da capa mm 7,30
- ✓ Especificações Mecânica Peso do cabo (Kg/m) 0,055
- ✓ Raio mínimo de curvatura (mm) 60 Temperatura de operação (máx.) 70°C
- ✓ Especificações Elétricas Impedância característica (1-1000 MHz) 100 Ohms
- ✓ Velocidade de propagação a 1 Mhz 67 %
- ✓ Capacitância mútua a 20°C 56 pF/m
- ✓ Resistência do condutor interno a 20°C 84 Ohms/Km Resistência de isolamento 10.000 Mohms.Km

#### **Caixa Hermética Quadrada (06 unidades)**

- ✓ Caixa para acomodação de conectores outdoor
- ✓ Padrão Telecom
- ✓ Proteção contra chuva
- ✓ Trava automática
- ✓ Feita em ABS Anti-chama - See more at:
- ✓ Fixação por cinta metálica

## LOCALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA

### Pavilhão GNP (Pedra)

O pavilhão GNP (Pedra) é composto por:

- ✓ 1 rack 12U 550P com seus acessórios,
- ✓ 1 switch POE 24 portas,
- ✓ 1 conversor de mídia
- ✓ 1 terminador FTTX,
- ✓ 1 nobreak de 600VA/7A,
- ✓ 05 câmeras internas;
- ✓ 15 câmeras externas

### Pavilhão GP (boxes)

O pavilhão GP (boxes) é composto por:

- ✓ 1 rack 12U 550P com seus acessórios,
- ✓ 1 switch POE 24 portas,
- ✓ 1 conversor de mídia,
- ✓ 1 terminador FTTX,
- ✓ 1 nobreak de 600VA/7A,
- ✓ 02 câmeras internas
- ✓ 13 câmeras externas;

### Caixa d'água

Caixa d'água é composto por:

- ✓ 1 rack 12U 550P e seus acessórios,
- ✓ 1 switch 16 portas FAST,
- ✓ 1 conversor de mídia,
- ✓ 1 terminador FTTX,
- ✓ 1 nobreak de 600VA/7A,
- ✓ 04 câmeras externas

### Portaria Principal

A portaria principal é composta por:

- ✓ 1 rack 12U 550P com seus acessórios,
- ✓ 1 switch 16 portas FAST,
- ✓ 1 conversor de mídia,
- ✓ 1 terminador FTTX,
- ✓ 1 nobreak de 600VA/45A,
- ✓ 04 câmeras externas;

### Portaria secundária (Entrada pavilhão da Pedra)

A portaria secundária é composta por:

- ✓ 1 rack 12U 550P e seus acessórios,
- ✓ 1 switch 16 portas FAST,
- ✓ 1 conversor de mídia
- ✓ 1 terminador FTTX,
- ✓ 1 nobreak de 600VA/7A,
- ✓ 03 câmeras externas,

### Poste da floricultura

O poste da floricultura é composto por:

- ✓ 1 poste de concreto de 9m 2KN,
- ✓ 1 rack outdoor,

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

- ✓ 1 switch FAST e 8 portas,
- ✓ 2 fontes POE 802.3af,
- ✓ 1 nobreak de 600VA/7A,
- ✓ 1 Speed dome,
- ✓ 02 câmeras externas,

#### **Poste portão 9**

O poste do portão 9 é composto por:

- ✓ 1 poste de concreto de 9m 2KN,
- ✓ 1 rack outdoor,
- ✓ 1 switch FAST e 8 portas,
- ✓ 2 fontes POE 802.3af,
- ✓ 1 nobreak de 600VA/7<sup>a</sup>
- ✓ 1 Speed dome,
- ✓ 02 câmeras externas

#### **Sala de monitoramento**

A sala de monitoramento é composta por:

- ✓ Rack 36U 800P com seus acessórios;
- ✓ Nobreak de 3000VA c/ banco de baterias;
- ✓ 2 monitores de 42”;
- ✓ 4 nvr configurado para 32 canais, sendo 2 com redundância em local a ser definido;
- ✓ 01 câmeras interna

#### **Etapas de execução da instalação do sistema de vídeo monitoramento**

1<sup>a</sup> – Será realizado a instalação da tubulação e cabeamento dos pavimentos, a instalação dos rack’S e acessórios nos locais especificados, lançamento do cabo óptico e conexões e, instalação dos postes e tubulação dos mesmos, a tubulação e o cabeamento da sala de monitoramento e do local de especificado no dia, aonde vai ficar os aparelhos de backup.

2<sup>a</sup> – Instalação das câmeras nos pavimentos com o acompanhamento do responsável técnico como consta na planta baixa, apresentação dos documentos referente aos equipamentos a serem instalados;

3<sup>a</sup>- Instalação dos gravadores na sala de vídeo monitoramento, portaria1, os monitores, configurações das câmeras nos ambientes e nos gravadores, configuração do sistema, treinamento e instruções de uso.

#### **Procedimentos de instalação**

A tubulação utilizada nos pavimentos do pavilhão Gp e pavilhão GNP, será condutele corrugado de 1” cinza, fixados com braçadeiras de cor cinza, fixados nas estruturas do pavimento.

As câmeras fixadas em estruturas metálicas devem ter um isolamento de borracha ou nylon da mesma circunferência do seu suporte de fixação da câmera e cor.

Nos pavimentos da portaria 1 e portaria 2, terá que ser usado acabamentos com tubulação de ¾ de cor cinza fixado com braçadeiras de pvc de cor cinza.

No pavimento da administração, terá que ser usado acabamentos com tubulação de ¾ de cor branca, fixado com braçadeiras de pvc de cor branca.

Todas as câmeras devem possuir uma caixa para acomodação dos conectores de no mínimo 4x4, fixados junto as câmeras, as câmeras externas devem ser instaladas com

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

uma caixa para conectores com características Ip65 ou 66, pois vão estar expostas ao tempo e fixadas com parafuso inox.

A câmeras fixadas nos em postes, deve ser utilizada eletrodutos de ¾ de cor preta, fixados com sinta inox, devem ser instaladas com uma caixa para conectores com características Ip65 ou 66, pois vão estar expostas ao tempo.

Na sala de monitoramento, será cobrado o uso de eletro duto branco ou calhas com seus respectivos acessórios de com branca para acabamentos junto aos monitores e NVRs.

Não será permitido cabos sem mangueiras ou tubulação de pvc, ou cabos expostos ao tempo sem proteção.

Não será permitido cabos aparente da câmera até a sua caixa de conectores.

As reservas técnicas dever ser devidamente acomodadas nos racks ou caixas de passagens,

### **NORMAS E PADRÕES A SEREM SEGUIDOS**

a. A prestação de serviço de manutenção do sistema de vide monitoramento de deverá seguir as Normas Técnicas Nacionais e Internacionais conforme segue não excluído outras existentes, atualizações e novas normas que se refiram ao mesmo objeto:

- ✓ **ABNT- NBR 14565** – Procedimentos Básicos para elaboração de projetos de cabeamento telecomunicações para rede interna e estruturada
- ✓ **ABNT – NBR 5410**: Instalações Elétricas de Baixa Tensão

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento contratual, de um lado a ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS A.S. - ADCOINTER, com sede à Rua Jacob Luchesi, 3181, bairro Santa Catarina, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente Arai Horn, Diretor Técnico Flávio Hillebrand e Diretor Administrativo Fernando Silvestrin de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, estabelecido(a) na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, representado(a) pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_ (qualificação), inscrito(a) no CIC-MF sob n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo licitatório protocolado sob n.º 03/2015, na modalidade de Tomada de Preço n.º 03/2015.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto é a aquisição e instalação de câmeras de monitoramento, sob regime de empreitada global, compreendendo aquisição e instalação de câmeras de monitoramento no Complexo da Ceasa/Serra-Caxias do Sul e serviços complementares conforme especificações constante do Termo de Referência do Anexo VI da Tomada de Preços n.º 03/2015, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos independente de transcrição.

**Parágrafo Primeiro** - O cronograma físico-financeiro obrigatoriamente deverá **ser atendido fielmente**. O não cumprimento de cada uma das etapas do cronograma físico-financeiro acarretará à CONTRATADA as sanções previstas neste contrato.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, **quando do início da obra**, a relação com o nome, o número da carteira de identidade e da carteira de trabalho dos funcionários que participarão dos trabalhos. Os funcionários da subcontratada (quando for permitido a subcontratação) também deverão estar incluídos na relação, inclusive o profissional habilitado para a execução dos serviços de instalações elétricas, se for o caso. Em caso de eventuais substituições, a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência a CONTRATANTE, por escrito.

**Parágrafo Terceiro** - O profissional técnico de nível superior indicado na fase de habilitação deverá ser o único responsável técnico em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, devendo comparecer periodicamente à obra e sempre que solicitado pela fiscalização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Fiscalização e Recebimento da Obra

Para acompanhamento e fiscalização da obra, objeto deste contrato, a CONTRATANTE designa Profissional Técnico, nomeado pela Portaria n.º 00, de 00/11/2015, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do aviso de conclusão de cada etapa dos itens da obra, feito por escrito, pela CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado neste contrato.

**b)** definitivamente, mediante termo circunstanciado, após o decurso de prazo de observação, em até 15 (quinze) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem "a" desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização das obras e dos serviços contratados será efetuada por técnicos da CONTRATADA, que deverão dispor de amplo acesso às informações, obras e serviços que julgarem necessários.

**Parágrafo Segundo** - Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à CONTRATADA o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas na Cláusula Décima-Primeira deste contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo

A CONTRATADA realizará a obra descrita na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos.

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**Parágrafo Único** – A obra deverá ter início em até 3 (três) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Início dos Trabalhos, expedida pela ADCOINTER.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Preço**

A CONTRATANTE pagará o preço unitário de cada item ofertado, compreendendo aquisição das câmeras, material, mão-de-obra e equipamentos, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, de acordo com o que segue:

**Parágrafo Primeiro** – O valor global estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_).

**Parágrafo Segundo** – A primeira parcela corresponderá ao valor não superior a 20% do valor total do contrato, e a segunda e terceira corresponderão a valor não superior a 40 % cada uma.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do Pagamento**

O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na Cláusula Quarta, em **03 (três) parcelas**, conforme citado no parágrafo segundo que deverão estar de acordo com a obra efetivamente executada em cada etapa.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até o 5.º (quinto) dia consecutivo, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento pela fiscalização designada pela ADCOINTER através de Portaria. A última parcela somente será paga após a conclusão total da obra e constatação de que a mesma foi executada a contento, que será através do Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pelo fiscal designado e pelo Gerente Técnico Operacional.

**Parágrafo Segundo** – Quando do pagamento, decorridos 30 (trinta) dias após o início das obras, devendo ser apresentada a comprovação da matrícula de cada da obra no CEI (Cadastro Específico do INSS) referente ao objeto contratado, folha de pagamento e rol contendo a nominata da totalidade dos funcionários da licitante vencedora alocados para execução da obra contratada e comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS. Devendo ser apresentado o **cronograma físico-financeiro deverá, obrigatoriamente, ser discriminado constando a totalidade dos itens e subitens descritos na planilha orçamentária.**

**Parágrafo Terceiro** – O contrato somente será quitado, mediante apresentação do comprovante de baixa da matrícula no CEI, devidamente expedida pelo INSS, juntamente com a Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, relativa a quitação dos encargos previdenciários incidentes sobre o faturamento, bem como, apresentação dos comprovantes de recolhimento e regularidade perante o FGTS relativo aos funcionários da empresa, folha de pagamento (**dos funcionários que efetuaram os serviços referente ao objeto deste certame**) e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débito referente ao objeto da contratação.

**Parágrafo Quarto** – A última parcela do contrato somente será quitada, mediante apresentação do comprovante de baixa da matrícula no CEI, devidamente expedida pelo INSS, juntamente com a Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, Certidão Negativa de Débito referente ao objeto da contratação, folha de pagamento e comprovantes de regularidade perante o FGTS.

**Parágrafo Quinto** – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere à Contratante, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Sexto** – A CONTRATADA **deverá apresentar, devidamente assinado pelo Responsável Técnico, Boletim de Medição (BM) discriminando os serviços executados no período, correspondente à parcela do cronograma físico-financeiro.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Reajuste de Preço**

À presente contratação não incidirão reajustes, nos termos da Lei 9.069/95 e Lei 10.192 de 14/2/2001.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência do Contrato**

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura do presente contrato, e vigorará até o recebimento definitivo da obra.

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

#### **CLÁUSULA OITAVA – Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária da ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S A

#### **CLÁUSULA NONA – Das Obrigações da CONTRATANTE**

Compete à CONTRATANTE:

- I** – Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.
- II** – Receber a obra contratada, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo da obra.
- III** – Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos na cláusula quinta do presente contrato.
- IV** – Fornecer a Ordem de Início da obra.

**Parágrafo Único** – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades de cada obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações da CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** – Executar o objeto deste contrato segundo especificações do Projeto e Memorial Descritivo.
- II** – Proceder a execução da obra contratada nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro.
- III** – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.
- IV** – Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributárias, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre as obras resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.
- V** – Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.
- VI** – Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.
- VII** – Deverá assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.
- VIII** – Indenizar terceiros e à ADCOINTER todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93.
- IX** – Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- X** – Manter o local de execução de cada obra perfeitamente sinalizados, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e seus anexos, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito, bem como a limpeza dos locais onde estiverem efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes.
- XI** – Fornecer toda as câmeras de monitoramento, a mão-de-obra, materiais (conforme TERMO DE REFERÊNCIA), ferramentas, equipamentos, maquinários necessários à perfeita execução da obra de que trata o presente contrato.
- XII** – Obriga-se, a CONTRATADA, a atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
- XIII** – Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.
- XIV** – Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei n.º 8.666/93.
- XV** – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- XVI** - Comprovar que a CONTRATADA, seus técnicos e empregados, os quais atuarão na obra objeto desta licitação estão em conformidade com as norma de segurança.
- XVII** – Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características da obra, bem como a observação às normas técnicas.

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**XXVIII** – A CONTRATADA obriga-se a instituir um diário de ocorrências, em 3 vias, para anotações destas e outros eventos que se fizerem necessários para a obra.

**XIX** – Manter limpo o local da obra, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local da mesma, em forma periódica.

**XX** – Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento, assim como toda a estrutura de iluminação dos espaços denominados Depósitos.

**XXI** – Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra em andamento.

**XXII** – Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.

**XXIII** – Remover da obra em forma imediata todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização.

**XXIV** – Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.

**XXV** – Manter um mestre-geral para a obra, que dirija os operários e que possa, na sua ausência, responder pelo empreiteiro.

**XXVI** – Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

**XXVII** – Apresentar, sempre que exigidas pela Contratante, as Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), bem como quaisquer outros documentos constantes das disposições contidas no Decreto n.º 612 de 21/7/92 e Lei n.º 8.212/91, e demais legislações previdenciárias, bem como, os demais documentos apresentados na licitação, caso o vencimento dos comprovantes apresentados no certame, seja anterior ao término da vigência desta contratação, sem prejuízo do disposto na cláusula quinta.

**XXVIII** – A CONTRATADA deverá substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações.

**XXIX** – Efetuar o registro da obra no CREA/RS, em observância ao disposto na Lei n.º 6.496, de 2/9/79.

**XXX** – A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

**XXXI** – Dispor de equipamentos, máquinas e equipe técnica especializada para o cumprimento do objeto deste contrato, em conformidade com as relações explícitas entregues na licitação.

**XXXII** – Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da EXECUÇÃO DA OBRA**

A entrega da obra não exime a construtora CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3.071).

#### **I - Recomendações para Elaboração do Plano de Execução**

##### **I.1. Segurança para com os veículos e pedestres**

O local de execução dos serviços deve ser mantido perfeitamente sinalizado, conforme determina a Resolução nº 561/80 do CONTRAN e o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e seus anexos, visando à segurança de veículos e pedestres em trânsito.

##### **I.2. Limpeza**

O local de execução das obras e serviços deverá ser mantido limpo e, após o término destes, deverá ser realizada a limpeza geral com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de instalações elétricas, sendo entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do artigo 72, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**a)** A CONTRATADA deverá anexar DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela subcontratação com total cumprimento das determinações contidas neste edital, assinada pelo representante legal.

**b)** Caso a CONTRATADA subcontrate os serviços de instalações elétricas, o profissional habilitado para a execução destes serviços deverá ser indicado no momento da assinatura do contrato.

**Parágrafo Segundo** - As solicitações de aditamento deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA à fiscalização no **máximo de 30 (trinta) dias** antes do encerramento do prazo de execução contratual previsto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades e Multas**

À CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal 5.285/99, nas seguintes situações, dentre outras:

**I – Pela recusa injustificada** para o início da obra, por parte da CONTRATADA, nos prazos previstos neste contrato, contados da data de convocação, feita por escrito pela CONTRATANTE, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos.

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**II – Pelo atraso ou demora injustificados** para o início da obra ou para sua entrega total ou de suas etapas, além dos prazos estipulados neste contrato, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**III – Quando da reincidência em imperfeição** já notificada pela CONTRATANTE, referente a obra, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por reincidência, sendo que a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, ainda, a pena prevista no art.87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**IV – Pela entrega em desacordo** com o contratado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços.

Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, a pena prevista no art.87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Aplicação das Penalidades e Multas**

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima-Primeira, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

**Parágrafo Único** – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na entrega dos materiais ou na reposição dos mesmos, sem culpa da contratada;
- b) falta ou culpa da ADCOINTER;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Garantias da Obra**

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança das obras durante este prazo. A garantia para as câmeras de monitoramento é de 18 (dezoito) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Motivos de Rescisão**

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

**I –** A reiteração de impugnação dos serviços evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato.

**II –** Recusa injustificada para o início da obra; atraso ou demora injustificados para o início da obra ou para sua entrega total; reincidência em imperfeição já notificada pela CONTRATANTE; entrega em desacordo com o contratado; atraso no atendimento às impugnações da CONTRATANTE; bem como, quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima-Primeira deste contrato.

**III –** Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Das Perdas e Danos**

A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa, ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida a defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dos Direitos da Administração**

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da ADCOINTER, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Lei Regradora**

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.



Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Cohab Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Foro**

As contratantes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul, RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Caxias do Sul,                    de                    de 2015.

*Arai Horn*  
Diretor Presidente

*Flávio Hillebrand*  
Diretor Técnico

*Fernando Silvestrin*  
Diretor Administrativo

*EMPRESA*